
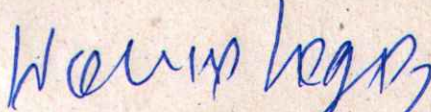
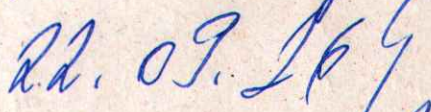

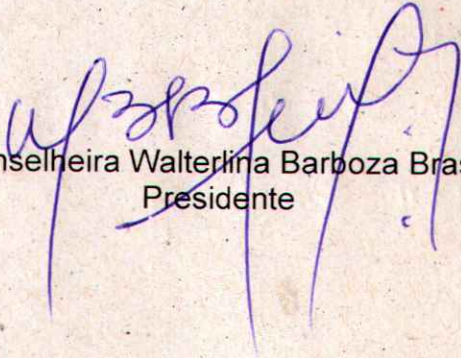



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior de Acadêmico CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE	Da Presidência dos Conselhos Superiores 
Processo: 23118.003657/2015-00	
Parecer: 2024/CPE	
Assunto: Projeto de Extensão Universitária: Organização e Processos Práticos	
Interessados: Campus de Vilhena - Prof. Ronie Peterson Silvestre.	
Relatora: Conselheira Andressa Miranda Chaves	

Prof. Dr. Art. Miguel Teixeira Ott
 Presidente Pro Tempore
 Conselho Superior de Acadêmico

Parecer da Câmara:

Na 89ª sessão, em 11.08.2016, a Câmara rejeita o parecer 2024/CPE e devolve a matéria à PROCEA, em função da carga horária do projeto, com base no artigo 6º, § 2º, da Resolução 226/CONSEA.


 Conselheira Walterlina Barboza Brasil
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p>Processo: 23118.003657/2015-00</p>	<p>Parecer: 2024/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão Universitária: Organização e Processos na Prática.</p>	
<p>Interessados: Campus de Vilhena - Prof. Ronie Peterson Silvestre.</p>	
<p>Relatora: Conselheira Andressa Miranda Chaves</p>	

I – RELATÓRIO:

O produto ora em análise é constituído por **67** folhas, contendo um total de **68** páginas incluído este parecer. O presente trata da proposta de Institucionalização e desenvolvimento do Projeto de Extensão Universitária: Organização e Processos na Prática. A instrução do objeto é constituída das seguintes peças: 1- Formulário Síntese da Proposta Projeto de Extensão Universitária: Organização e Processos na Prática., devidamente preenchido vide folhas 001 a 009; 2- Termo de adesão Voluntária dos professores e acadêmicos folhas 039 a 055; 3- Parecer de autoria da Prof. Isaac Costa Araujo Filho (Conselheira do Condep de Administração) folha 057 favorável á institucionalização do ProEXT; 4- Cópia da Ata da reunião Ordinária do Condep de Administração ocorrida no 01/12/2015 e no seu item II da pauta do dia foi aprovado por unanimidade pelos pares; 5- Parecer de autoria do Profa. Msc. Leoní Teresinha Vieira Serpa (conselheiro do Consec de Vilhena) favorável a institucionalização do ProEXT 6- Cópia da Ata de Reunião do Consec em 15/12/2015 no IV item de pauta o projeto foi aprovado por unanimidade; 7- Designação desta relatora na página 68.

II – ANÁLISE:

Trata-se de uma proposta de programa de extensão nos termos dos presentes autos, com base na Resolução 226/CONSEA/2009. Versam os autos através do protocolo processual nº 23118.003657/2015-00 pela institucionalização do Projeto de Extensão Universitária: Organização e Processos na Prática, o requerente possui notório conhecimento sobre a atividade que pretende fazer. Os autos encontram-se devidamente constituído de todas as documentações que se faz necessário para o pedido de institucionalização.

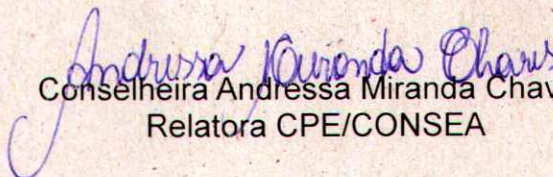
Dispõe sobre o escopo principal melhorar os processos, estruturas organizacionais e ambientais de pequenas organizações e apresentar o resultado por meio de banners.

O produto em questão já transitou e tramitou na instituição desde sua origem o proponente, passando pelos colegiados dos conselhos departamental e campus, logo, por atender a legislação vigente na Fundação Universidade Federal de Rondônia o pedido se sustenta.

III – PARECER:

Todos os procedimentos foram atendidos e os pares em suas respectivas instâncias posicionaram pela aprovação e institucionalização, assim, esta relatora é de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização Projeto de Extensão Universitária: Organização e Processos na Prática.

Porto Velho/RO, 2 de agosto de 2016.


Conselheira Andressa Miranda Chaves
Relatora CPE/CONSEA